

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 18/CR-ARC/2019

de 29 de março

APROVA

RELATÓRIO ANUAL SOBRE AS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO - 2018 -

Cidade da Praia, 29 de março de 2019

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 18/CR-ARC/2019

de 29 de março

ASSUNTO: Aprova o Relatório anual sobre as atividades de Regulação – 2018.

PREÂMBULO

À Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, abreviadamente designada por ARC, enquanto autoridade administrativa independente com assento constitucional, cabe assegurar a regulação dos meios de comunicação social, garantir a sua independência perante o poder político e económico; zelar pelo rigor informativo, o pluralismo de expressão e confronto de correntes de opinião; garantir o respeito pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais, bem assim pelo cumprimento do estatuto do jornalista e o exercício do direito de antena, de resposta e de réplica políticas. (n.º 12 do Artigo 60.º da Constituição da República)

ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos do n.º 2 do Artigo 68.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, a Autoridade Reguladora para a Comunicação Social “envia à Assembleia Nacional, para discussão, precedida de audição, na comissão parlamentar responsável pelo sector da comunicação social, dos membros do Conselho Regulador, um relatório anual sobre as suas actividades de regulação, no qual, ente outros, além do disposto no artigo 60.º da Constituição, aborde também o estado do pluralismo político partidário e a cobertura dos actos eleitorais”, até 31 de março de cada ano.

DELIBERAÇÃO

Nestes termos e em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC,

- O Conselho Regulador da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, na sua 3.ª reunião extraordinária do dia 29 de março de 2019, deliberou aprovar o Relatório de Regulação 2018, cujo texto global se encontra anexo à presente Deliberação.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 29 de março de 2019

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henrique Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos